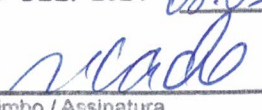




INDICAÇÃO Nº 581 /2024

Câmara Mun. de Gurupi
17 DEZ. 2024
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1815</u>	
DATA: 10 DEZ. 2024	HORA: <u>08:05</u>
	
Carimbo / Assinatura	

Indica um estudo de viabilidade de acolhimento social dos carroceiros e proibição de uso de animal para tração de carroças.

Senhor Presidente,

A vereadora que subscreve a presente, nos termos do Regimento Interno art. 157, IX e seguintes, depois de consultado o Plenário, **INDICA** providências a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para realização de um estudo de viabilidade de acolhimento social dos carroceiros e proibição de uso de animal para tração de carroças.

JUSTIFICATIVA

O município deverá encontrar, futuramente, ações para que os carroceiros possam se qualificar profissionalmente para o recolhimento e armazenamento de lixo ou outras atividades, visando implementar um plano de transição gradual, oferecendo incentivos aos proprietários de animais de tração, de foram a abandonar o uso de animal para tração de carroças.

Desta forma, os carroceiros não teriam nenhum impacto em sua vida financeira, com a falta do animal para puxar carroças como seu meio de sobrevivência.





CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Leda Perini - PL

Tendo em vista que o uso de um animal para puxar carroça carregadas de entulhos ou outras cargas, muitas vezes levando chibatadas e carregando várias vezes o próprio peso, se materializa em uma conduta que merece condenação penal por maus tratos, nos termos da legislação vigente (Lei Municipal nº 2542/2021, em seu art. 1º, V e VIII c/c a Lei Federal nº 14.064/2020 e Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98, art. 32.)

Assim essa indicação tem o intuito de realizar um estudo de viabilidade de acolhimento social dos carroceiros e proibição de uso de animal para tração de carroças.

É A JUSTIFICATIVA!

GABINETE DA VEREADORA LEDA PERINI, aos 05 de dezembro de 2024.

LEDA PERINI
Vereadora PL